

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA – SANTO EXPEDITO DO SUL – RS

Lei Municipal nº 787/2015

Edital nº 08/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do Município de Santo Expedito do Sul/RS e a Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente-COMDICA-do Município de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições e de acordo com art.139 da Lei Federal nº 8.069(ECA) e da lei Municipal nº 787/2015 e da resolução COMDICA e edital 01/2023. TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que, na Rua Maximiliano Centenaro, 180, Sala 01, em São José do Ouro/RS, sede do Cartório da 103ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, no dia 19 de setembro de 2023, às 11:00 hs , a servidora da Justiça Eleitoral Sabrina Tonial Baú e a servidora requisitada Adrieli Inês Orlando executarão a geração das mídias (mídia de carga, mídia de votação e mídia de resultado de votação); a carga, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres na urna eletrônica de contingência que serão utilizadas na ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023, no município de Santo Expedito do Sul, de modo que qualquer interessado possa acompanhar e auditar o processo, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte das(os) fiscais e das(os) candidatas(os). Ficam também cientificadas (os) de que, no dia 26/10/2023, entre as 10 e 17hs, as urnas eletrônicas serão ligadas na sede do Cartório da 103ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, para revisão final e conferência dos dados da eleição na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data e horário, a geração de mídias e, logo após, a carga das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento. Ficam ainda cientificadas (os) de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga em urna no dia da votação, antes que o(a) segundo(a) eleitor(a) conclua seu voto. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa publico o presente Edital no local, site da prefeitura municipal no átrio da Prefeitura Municipal.

Santo Expedito do Sul, 15 de setembro de 2023.

Mônica Belusso Moreira Paganela

Presidente do COMDICA

onus do Silva Kin Vanusa da Silva Klin

Presidente da Comissão Especial Eleitoral